LEI Nº 87, de 10 de dezembro de 1997

"Altera a redação do artigo 3º. da Lei nº. 075, de 04 de novembro de 1.997"

(Projeto de Lei nº 75, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- Fica alterado o artigo 3º. da Lei nº. 075, de 04 de novembro de 1.997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º. - O convênio de que trata esta lei vigorará pelo prazo de 8 (oito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais ou denunciado por qualquer das partes, mediante prévia comunicação mínima de 30 (trinta) dias".

Art. 2º.:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (10.12.1997)